



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 651 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 11 de outubro de 2016.

DECRETO Nº 130/2016 de 11 de Outubro de 2016.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, SILVIO GABRIEL PETRASSÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando que:

EM VIRTUDE DO FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 13 e 14 de outubro de 2016.

Parágrafo Único. Aplicam –se as disposições do caput somente para:

- I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento;
- IV – Secretaria Municipal de Administração;
- V – Secretaria de Finanças;
- VI – Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária;
- VII – Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;

Art. 2º. Os serviços essenciais à população serão mantidos como Bloco de Produtor e Saúde.

Art. 3º. Determina aos Órgãos competentes da Prefeitura Municipal, que mande proceder à divulgação do presente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (11/10/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.